

Lei nº110/99, de 10 de agosto de 1999.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto crédito especial no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender despesas referentes ao Programa de Farmácia Básica a seguinte dotação orçamentária.

Órgão 02 – Executivo

Unidade 05 – Saúde

05.13- Saúde e Saneamento

13.75- saúde

13.75.428- assistência médica e sanitária

13.75.428.261- 3.2.2.2- contribuição ao Fundo estadual de Saúde R\$1.500,00

Total: R\$1.500,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 06- divisão de educação cultura e lazer

240842188106-4.1.1.0- obras e instalações R\$1.500,00

Total:.....R\$1.500,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1999.

Santa Barbara do Monte Verde, 10 de agosto de 1999.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal

